

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2016

Aprova Parecer Prévio TC-058/2015, proferido no Processo TC-2014/2012, que trata da prestação de Contas Anual do exercício de 2011 da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, de responsabilidade do então Prefeito Hilário Roepke.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais promulga o seguinte Decreto Legislativo:

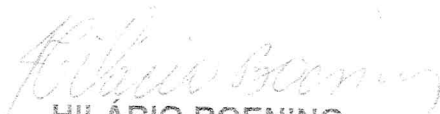
Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas, referente ao exercício de 2011 da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, de responsabilidade do então Prefeito Hilário Roepke.

Art. 2º - Comunique-se a decisão ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 28 de março de 2016.


HILÁRIO BOENING
Presidente da Câmara